



**Decreto N° 2109 - de 22 de Julho de 2021**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 482, 18 de Novembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 03 - SERVIÇO DE CULTURA

2.04.03.13.392.0006.2.0027-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	2.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.2.0035-100 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	12,02
2.06.01.10.301.0007.2.0035-261 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	2.474,06
2.06.01.10.301.0007.2.0035-255 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.486,08
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	5.486,08
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	7.486,08

<b>Total Geral Acrescido</b>	- - - - - R\$	<b>7.486,08</b>
------------------------------	---------------	-----------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0003.2.0019-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	12,02
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	12,02

Sub-Unidade 03 - SERVIÇO DE CULTURA

2.04.03.13.392.0006.2.0027-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	2.012,02
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	2.012,02

<b>Total Geral Anulado</b>	- - - - - R\$	<b>2.012,02</b>
----------------------------	---------------	-----------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 22 de Julho de 2021

*Reinaldo Manoel de Oliveira*

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos e..  
Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira, conforme determina  
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 22 / 07 / 20 21

*GAPRIN*  
..a do Servidor